

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr(a). PAULO TAUBEMBLATT
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou 13 *habeas corpus* no sistema PJe, elencados a seguir: 5003950-77.2018.4.03.0000, 5003959-39.2018.4.03.0000, 5004473-89.2018.4.03.0000, 5004779-58.2018.4.03.0000, 5005413-54.2018.4.03.0000, 5005933-14.2018.4.03.0000, 5006393-98.2018.4.03.0000, 5006496-08.2018.4.03.0000, 5006334-13.2018.4.03.0000, 5006828-72.2018.4.03.0000, 5007030-49.2018.4.03.0000, 5007036-56.2018.4.03.0000 e 5004748-38.2018.4.03.0000.

Após, foram julgados os processos físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 81 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 14:00h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

EM MESA HC-SP 74219 0004307-79.2017.4.03.0000
00010714020164036181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : CELSO VILARDI
ADV : SP120797 CELSO SANCHEZ VILARDI
ADV : SP285764 NARA SILVA DE ALMEIDA
IMPTE : NARA SILVA DE ALMEIDA
IMPTE : ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO
PACTE : JOSE SETTI DIAZ
ADV : SP120797 CELSO SANCHEZ VILARDI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO HABEAS CORPUS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0032 Ap.-SP 62428 0003403-04.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEXANDRE CASSIMIRO LAGES reu/ré preso(a)
ADV : SP146438 LEONARDO FOGACA PANTALEAO
APTE : MARIANO APARECIDO PINO reu/ré preso(a)
ADV : SP114931 JONAS MARZAGAO
APDO(A) : Justica Publica
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DA DEFESA, A FIM DE ABSOLVER OS RÉUS DA PRÁTICA DO DELITO DE PECULATO, BEM COMO PARA REDUZIR AS PENAS RELACIONADAS AOS DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS, FALSO TESTEMUNHO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ESTE ÚLTIMO IMPUTADO APENAS A MARIANO APARECIDO PINO), MANTENDO A PENA RELACIONADA AO DELITO DE CORRUPÇÃO PASSIVA TAL COMO FOI FIXADA NA R. SENTENÇA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ

LUNARDELLI .

0021 Ap.-SP 69951 0003634-66.2000.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S/A
ADV : SP168710 ARISTIDES ZACARELLI NETO
ADV : SP140262 PAULO MATAREZIO FILHO
APTE : JOSE MOYSES DEIAB
ADV : SP053075 GONTRAN GUANAES SIMOES
ADV : SP283290 RENATA JUNQUEIRA GUANAES BIECO
APTE : MARIO YOLETTE FREITAS CARNEIRO
APTE : MARCELO RIBEIRO CARNEIRO
ADV : SP261430 PEDRO PAULO WEHMUTH RAGONHA MARANGONI
ADV : SP111961 CLAUDIA RINALDO
APTE : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA REIS
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE MÁRIO, MARCELO, PAULO ROBERTO E JOSÉ MOYSÉS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE DE TODOS OS APELADOS, E, DE OFÍCIO, REDUZIR O NÚMERO DE DIAS-MULTA E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ART. 65, III, "D", DO CP) PARA TODOS OS ACUSADOS, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMO CADA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-MS 73830 0014953-35.2013.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FERNANDO COUTINHO REDOAN
ADV : MS012269 MARCIO DE CAMPOS WIDAL FILHO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, DESTINAR A PENA PECUNIÁRIA PARA A UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO FIXADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

Ap.-SP 61504 0001857-06.2007.4.03.6115
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DAWTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ
ADV : SP160969 EDUARDO ARANTES BURIHAN
APDO(A) : JOSE MARTINS FILHO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL APENAS PARA CONDENAR O ACUSADO DAWTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ ÀS PENAS DO CRIME CONSTANTE DO ART. 337-A, I E III, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOSÉ MARTINS FILHO, QUANTO AOS CRIMES DESCRITOS NA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C.C. O ART. 109, III, E C. O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CALCULADA COM BASE NA PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE COMINADA AOS DELITOS (CINCO ANOS), CONSIDERANDO QUE O DENUNCIADO CONTA ATUALMENTE COM MAIS DE SETENTA ANOS DE IDADE E QUE, DESDE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA JÁ SE PASSARAM MAIS DE OITO ANOS, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO MINISTERIAL NO PARTICULAR, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE DAWTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ EM 02 (DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR

MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE TAMBÉM RECONHECIA, DE OFÍCIO, A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (NA MODALIDADE RETROATIVA) EM RELAÇÃO AO ACUSADO DAWTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO. TOLDO.

0001 Ap.-MS 70506 0001243-34.2016.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RODRIGO GUILHERME RODRIGUES
ADV : GO033571 MAYCK FEITOSA CAMARA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E, MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO NO ARTIGO 33 CAPUT C.C ARTIGO 40, I DA LEI 11.343/06, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA FIXADA EM 1º GRAU PARA 6 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 653 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0002 Ap.-SP 72970 0002976-02.2016.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SERGIO HENRIQUE PAIXAO reu/ré preso(a)
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : SERGIO HENRIQUE PAIXAO reu/ré preso(a)
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : ALISSON MARCONI DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU SÉRGIO HENRIQUE PAIXÃO PARA REDUZIR SUA PENA-BASE, AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, III DA LEI 11.343/06, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO E CONCEDER A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33, CAPUT, C.C. ART. 40, I DA LEI 11.343/06 E FIXANDO-LHE A PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL; DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE E AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, III DA LEI 11.343/06, EM RELAÇÃO AO RÉU ALISSON MARCONI DA SILVA, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33, CAPUT, C.C. ART. 40, I DA LEI 11.343/06 E FIXANDO-LHE A PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE RECONHECIA A AGRAVANTE DO ART. 62, IV, DO CP. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0003 Ap.-SP 75146 0007694-15.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MAUREEN MOKASE reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DA RÉ MAUREEN MOKASE, PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, FAZER INCIDIR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E ESTABELECE O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, RESTANDO A PENA

DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS, 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0008 Ap.-SP 73284 0005926-61.2010.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LADEIR VIEIRA ALVES
ADV : SP252198 ADELVANIA MARCIA CARDOSO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU LAUDEIR VIEIRA ALVES PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334, §1º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DA REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0009 Ap.-SP 74949 0003089-18.2014.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : EDUARDO FERNANDES DA ROSA
APDO(A) : FATIMA LUCIA SILVA
ADV : SP323150 VALERIA ALTAFINI GIGANTE (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA: CONDENAR EDUARDO FERNANDES DA ROSA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334-A, §1º, INCISOS I E V, C.C O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM A APLICAÇÃO DO EFEITO CONDENATÓRIO DISPOSTO NO ARTIGO 92, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PENA DE RECLUSÃO POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO; CONDENAR FATIMA LUCIA SILVA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334-A, §1º, INCISOS I E V, C.C O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-LHE O REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CP, QUE DEVERÁ SER COMPENSADA COM A ATENUANTE DE CONFISSÃO E, DESSE MODO, FIXAR A PENA DO CORRÉU EDUARDO FERNANDES DA ROSA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E DA CORRÉ FÁTIMA LÚCIA SILVA EM 02 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO RECONHECIA ESSA AGRAVANTE E FIXAVA PENAS DIVERSAS PARA OS RÉUS. PROSSEGUINDO, AINDA, NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL PÚBLICA OU PRIVADA A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (art. 45, § 1º, do CP). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO (VOTO MÉDIO).

0012 Ap.-SP 73493 0004024-51.2015.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARCOS ALEXANDRE ALVES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR

PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0013 Ap.-MS 74993 0005223-29.2015.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : EDER PAULO MARTINS
APTE : WALBER BALAN
ADV : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI PRADO
APDO(A) : OS MESMOS

APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DOS RÉUS EDER PAULO MARTINS E WALBER BALAN PARA (A) REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA DO RÉU EDER EM 1 (UM) ANO , 11 (ONZE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E DO RÉU WALBER EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO; (B) FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA; E (C) SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA CADA RÉU, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0014 Ap.-SP 74457 0003918-43.2016.4.03.6107
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCELO DA SILVA BRIZOLLA
ADV : MS012328 EDSON MARTINS
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARCELO DA SILVA BRIZOLLA E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, POR PERÍODO IGUAL AO DA CONDENAÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU MANTER A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, QUE DEVERÁ SER COMPENSADA COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO AFASTAVA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV DO CP E FIXAVA A PENA EM 2 ANOS E 1 MÊS DE RECLUSÃO. PROSSEGUINDO AINDA NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU FIXAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E DESTINÁ-LA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE ESTABELECE A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 06 SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL PÚBLICA OU PRIVADA A CRITÉRIO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, FRISANDO QUE O VALOR PODERÁ SER PAGO PARCELADAMENTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO (VOTO MÉDIO).

0015 Ap.-SP 75001 0000372-77.2017.4.03.6128
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUDGERO RODRIGUES LOIOLA
ADV : SP361700 JÉSSICA PESSOA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU LUDGERO RODRIGUES LOIOLA E, DE OFÍCIO, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, E AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, TENDO EM VISTA QUE O CRIME DO ARTIGO 334-A, § 1º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL NÃO PREVÊ A PENA DE MULTA NO SEU PRECEITO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO

DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, REDUZIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITO CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, GUARDADA A MESMA PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL DECRETADA, E OBSERVADA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO RÉU, PARA O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO FIXADO NA SENTENÇA, FRISANDO QUE O MONTANTE PODERÁ SER PAGO PARCELADAMENTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0016 Ap.-SP 75155 0006485-04.2017.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSEMIR SANTANA DA SILVA
ADV : SP065597 VERA LUCIA RIBEIRO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DA DEFESA DE JOSEMIR SANTANA DA SILVA, POIS INTEMPESTIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU NÃO APRECIAR O MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO, AFASTAVA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS, REDUZIA A PENA-BASE AO SEU PATAMAR MÍNIMO LEGAL, FIXAVA A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 2 ANOS DE RECLUSÃO, ESTABELECIA O REGIME INICIAL ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA; SUBSTITUÍA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO E REVOGAVA A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA EM DESFAVOR DO RÉU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0019 Ap.-SP 74882 0001191-06.2015.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DANIEL DE OLIVEIRA
ADV : SP043527 HELIO RAIMUNDO LEMES
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU DANIEL DE OLIVEIRA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 289, §1º, C.C. O ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR SUA PENA PARA 03 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, E SUBSTITUIR A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0027 Ap.-SP 73525 0006518-33.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SERGIO MARIANO RIBAS reu/ré preso(a)
ADV : SP077305 JOAO FRANCISCO RIBEIRO
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO CRIME DO ARTIGO 12 DA LEI N. 10.826/2003 PARA O SEGUIMENTO DO FEITO EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. (COMPARECEU À SESSÃO DE JULGAMENTO O ADVOGADO JOÃO FRANCISCO RIBEIRO - OAB/SP 77.305 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0038 MS.-SP 371467 0004277-44.2017.4.03.0000

00027886820084036181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : AURO FERREIRA DE PAULA
ADV : SP147097 ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
INTERES : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM REQUERIDA PARA QUE O IMPETRANTE SEJA INTERROGADO PELA AUTORIDADE JUDICIAL APONTADA COMO COATORA (EM DATA A SER DEFINIDA NO JUÍZO A QUO) NA FASE EM QUE SE ENCONTRA O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, SENDO ACOMPANHADO PELO DES. FED. NINO TOLDO, COM RESSALVA DE QUE O REMÉDIO CABÍVEL, SERIA O HABEAS CORPUS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0048 Ap.-SP 73867 0000978-48.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : WILLIAM ALBERTO PEREIRA CORUJO reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0050 Ap.-SP 74818 0008294-70.2015.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MICHELL DA SILVA PINTO reu/ré preso(a)
ADV : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA APLICAR A FRAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) PARA AS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA DO ART. 157, § 2º, DO CÓDIGO PENAL E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA DO ACUSADO MICHELL DA SILVA PINTO, QUE FICA DEFINITIVAMENTE ESTABELECIDADA EM 5 (CINCO) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 5 (CINCO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE DETENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0051 Ap.-SP 74172 0001177-91.2017.4.03.6140
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RODRIGO FARIA DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP274218 THIAGO DE OLIVEIRA MARCHI
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : ALLAN GUSTAVO DA SILVA BRITO
CONDEN : JEFFERSON SANTOS FRANCISCO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, E, DE OFÍCIO, APLICAR A FRAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) PARA AS MAJORANTES PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DO ACUSADO RODRIGO FARIA DE SOUZA ESTABELECIDADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO VW FOX, PLACAS EAA-1730 EM FAVOR DO ACUSADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO NO TOCANTE À LIBERAÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO EM FAVOR DO SEU GENITOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0052 Ap.-SP 74288 0003591-36.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : DANIEL SOARES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP285005B SERGIO MURILO FONSECA MARQUES CASTRO
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE DA
REINCIDÊNCIA E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA
PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4
(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA,
NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED.
RELATOR. .

0053 Ap.-SP 74085 0001194-21.2016.4.03.6122

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE ANTONIO GERALDO FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP133470 LIDIA KOWAL GONCALVES SODRE (Int.Pessoal)
APTE : ANTONIO VAGNER FIRMINO reu/ré preso(a)
ADV : SP375551 ADRIANO AGOSTINHO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DE JOSÉ ANTÔNIO GERALDO FERREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.
FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ANTÔNIO VAGNER FIRMINO, NOS TERMOS DO VOTO DO
DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO
O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA-LHE PROVIMENTO; PROSSEGUINDO,
A TURMA, TAMBÉM POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA FIXAR O REGIME INICIAL FECHADO PARA
INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA DE JOSÉ ANTÔNIO E, EFETUADA A DETRAÇÃO DO
TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA CUMPRIDO, FIXAR O REGIME SEMIABERTO, NOS
TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO
DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO
AO RECURSO DO MPF; FINALMENTE, A TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED.
RELATOR, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA DE JOSÉ
ANTÔNIO GERALDO FERREIRA PARA 15 (QUINZE) DIAS-MULTA E FIXAR A PENA DE
MULTA DE ANTÔNIO VAGNER FIRMINO EM 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA, VENCIDO O
DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA AS PENAS DE MULTA TAL COMO
FIXADAS NA SENTENÇA E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE,
DE OFÍCIO, REDUZIA O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE DE JOSÉ
ANTÔNIO, REDIMENSIONAVA A PENA DE MULTA E FIXAVA SUA PENA DEFINITIVA EM
3 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 11
DIAS-MULTA E TAMBÉM REDUZIA O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE DE
ANTÔNIO VAGNER, REDUZIA A PENA DE MULTA E FIXAVA SUA PENA DEFINITIVA EM
4 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 15
DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

MS.-SP 371399 0004225-48.2017.4.03.0000
00084035820174036105

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : SIMONE MARGARIDO PRANDO RUZENE
ADV : SP057668 CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL NETO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP
INTERES : Justica Publica
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0030 Ap-SP 1907484 0017263-39.2012.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : SILVERADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e
outro(a)
ADV : SP238263 DOUGLAS RIBEIRO NEVES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP195005 EMANUELA LIA NOVAES
APTE : EVERMOBILE LTDA
ADV : SP273120 GABRIELA LEITE ACHCAR
APDO(A) : OS MESMOS

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

EM MESA HC-SP 74400 0004397-87.2017.4.03.0000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
PACTE : JOSE EDENILSON RAMOS reu/ré preso(a)
ADV : SP112111 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA VARA DE ASSIS SEC JUD SP
INVEST : CELSO DE SOUZA FABRICIO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74266 0004358-90.2017.4.03.0000
00010659720174036116
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
PACTE : CELSO DE SOUZA FABRICIO reu/ré preso(a)
ADV : SP112111 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

Ap.-MS 48772 0001717-88.2005.4.03.6002
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ANTONIO CELSO MAAS
ADV : SP303394 BRUNO CARLOS DOS RIOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A
PUNIBILIDADE DO RÉU ANTÔNIO CELSO MAAS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107,
INCISO IV; 109, INCISO V E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS
COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

RSE-SP 8350 0007325-62.1999.4.03.6104
1999.61.04.007325-4
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : FABIO BEZERRA DE LIMA
ADV : SP263232 RONALDO RUSSO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 69514 0008133-05.2014.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CELSO DE JESUS MURAD
ADV : SP257222 JOSE CARLOS ABISSAMRA FILHO
ADV : SP338364 ARTHUR MARTINS SOARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO,
ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO.

EM MESA HC-SP 73891 0004169-15.2017.4.03.0000
00039104720174036102
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : MARCIO JOSE RAMOS DE SANT ANNA
PACTE : MARCIO JOSE RAMOS DE SANT ANNA
ADV : SP041232 EDUARDO ADOLFO VIESI VELOCCI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS
DECLARAÇÃO OPOSTOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 68228 0003305-63.2014.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSUE FERREIRA DOS REIS
APTE : MARCOS PROENCA
ADV : SP102202 GERSON BELLANI
ADV : SP305245B FRANCO ANDREY BARBOSA GRANJA DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 72962 0007928-29.2008.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ARMANDO YAMASHITA ARATANI
ADV : SP249133 ADRIANO BARBOSA JUNQUEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU ARMANDO YAMASHITA ARATANI PELA PRÁTICA DO DELITO ESTAMPADO NO § 1º DO ARTIGO 289 DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME. FICA SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PENA.

Ap.-SP 65241 0011648-48.2006.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SUZEL ROSANA COSTA AMARAL
ADV : SP127331 LAERTE SONSIN JUNIOR
APTE : VILSON ROBERTO DO AMARAL
ADV : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ACUSADA SUZEL ROSANA COSTA AMARAL E DECLARAR, DE OFÍCIO, A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO ACUSADO VILSON ROBERTO DO AMARAL, JULGANDO PREJUDICADO SEU RECURSO DE APELAÇÃO.

Ap.-SP 69623 0002587-73.2010.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GERSON BORGES DA SILVA
ADV : MG101790 ADOLPHO MARTINS DA COSTA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Ap.-SP 62550 0001559-90.2011.4.03.6109
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE MENEGHEL NETO
APTE : ERALDO MENEGHEL
APTE : MARCOS MENEGHEL
ADV : SP087571 JOSE ANTONIO FRANZIN
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ MENEGHEL NETO, ERALDO MENEGHEL E MARCOS MENEGHEL.

Ap.-SP 64064 0006222-31.2009.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : NELSON ROBERTO SOLANO
APTE : FERNANDO WILLIAN NAMUR
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica

APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR, DE OFÍCIO, EXTINTA A PUNIBILIDADE, DE FERNANDO WILLIAN NAMUR E NELSON ROBERTO SOLANO, RELATIVAMENTE AO DELITO PREVISTO NO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, IV, 110, § 1º, E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E PREJUDICAR A APELAÇÃO DO MPF.

Ap.-SP 62021 0001491-94.2012.4.03.6113

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : ALEXANDRE LUIS MERCURIO

ADV : SP412791 REGINA CESAR MONTEIRO

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 71111 0008338-77.2014.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : ANTONIA MARTINS ARRAY DOS SANTOS

ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUANTO À TESE DEFENSIVA DE REDUÇÃO DA PENA-BASE, O QUE, CONTUDO, NÃO LHE CONFERE EFEITOS MODIFICATIVOS, RESTANDO INALTERADO O RESULTADO EXPRESSO NO REFERIDO ACÓRDÃO.

Ap.-SP 64065 0000912-27.2013.4.03.6109

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA

ADV : SP103723 JOSE MARCIO DE TOLEDO PIZA

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 62910 0008416-70.2011.4.03.6104

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : MARCUS VINICIUS GUIMARAES

ADV : MARINA MIGNOT ROCHA (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 71804 0001286-93.2015.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : ARNALDO BATALHAO

ADV : SP237497 DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 74243 0004327-70.2017.4.03.0000
00033920320174036120

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

IMPTE : SILVIO LUIZ MACIEL

PACTE : NELSON GARCIA FERNANDES

ADV : SP252379 SILVIO LUIZ MACIEL

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74244 0004326-85.2017.4.03.0000
00035003220174036120

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : SILVIO LUIZ MACIEL
PACTE : NELSON GARCIA FERNANDES
ADV : SP252379 SILVIO LUIZ MACIEL
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74116 0004242-84.2017.4.03.0000
00064918120174036119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : ALTAIR BRAGA JUNIOR
PACTE : JOSE JORGE DE MACEDO LIMA reu/ré preso(a)
PACTE : FERNANDO VICENTE BAPTISTA
ADV : SP316383 ALTAIR BRAGA JUNIOR
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE
HABEAS CORPUS, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINOU A SOLTURA
DO PACIENTE FERNANDO VICENTE BAPTISTA, BEM COMO AS MEDIDAS CAUTELARES
QUE LHE FORAM IMPOSTAS EM SUBSTITUIÇÃO À PRISÃO, E JULGAR PREJUDICADO O
WRIT, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO (NECESSIDADE), EM RELAÇÃO AO
PACIENTE JOSÉ JORGE DE MACEDO LIMA.

EM MESA HC-SP 73748 0004095-58.2017.4.03.0000
00025762220104036102

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
PACTE : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADV : SP159426 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73560 0003966-53.2017.4.03.0000
00019756920174036102

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : UBIRAJARA GARCIA FERREIRA TAMARINDO
PACTE : RENATO MUNARI
ADV : SP235924 UBIRAJARA GARCIA FERREIRA TAMARINDO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73979 0004202-05.2017.4.03.0000
00010207220174036123

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : ROBERTO SOARES
PACTE : MERCIO CONCEICAO SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP276850 ROBERTO SOARES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA >23ª SSJ> SP
INVEST : GUILHERME CIARELI DOS SANTOS
INVEST : ADRIANO PAULO CAIRES
INVEST : HILDEBRANDO LUIZ ANHAIA
INVEST : ANDRE ROBERTO DA SILVA
INVEST : LUIZ FERNANDO CIARELI
INVEST : ELIAS NUNIS BATISTA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74687 0000028-16.2018.4.03.0000
00010207220174036123

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : ROSE HELENA PASSONI
PACTE : LUIZ FERNANDO CIARELI reu/ré preso(a)
ADV : SP354689 ROSE HELENA PASSONI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA >23ª SSJ> SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE

HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73957 0004195-13.2017.4.03.0000
00042290620174036105

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : EDUARDO DE SOUZA FRANCE
PACTE : EDUARDO DE SOUZA FRANCE
ADV : SP243062 RICARDO FERNANDES BRAGA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 73566 0003975-15.2017.4.03.0000
00019766020174036003

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : BENEDICTO ARTHUR DE FIGUEIREDO NETO
IMPTE : EMANUELLE FERREIRA SANCHES
PACTE : RICARDO STEFANELLO VIEIRA
ADV : MS009291 BENEDICTO ARTHUR DE FIGUEIREDO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE RICARDO STEFANELLO VIEIRA, PARA CONFIRMAR A DECISÃO LIMINAR E MANTER AS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NOS INCISOS I, III, IV, VI, VIII DO ART. 319 E NO ART. 325, II, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM SUBSTITUIÇÃO À SUA PRISÃO PREVENTIVA, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO PARQUET.

0004 Ap.-SP 75080 0004238-23.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GISLANE DE JESUS SANTOS
ADV : SP368213 JOAQUIM FERREIRA BRANDÃO JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0005 Ap.-SP 74917 0004733-88.2017.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP350833 MARCOS HAMILTON BOMFIM
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDIMENSIONAR A PENA ESTIPULADA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA E PROMOVER A COMPENSAÇÃO DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0006 Ap.-SP 75042 0008294-49.2013.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DAVID JORGE MACIEL
ADV : SP286639 LUIZ ANTONIO E SILVA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : OS MESMOS
a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, decidiu conhecer dos recursos de apelação e, no mérito: a) Dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, para aumentar a pena-base nas dosimetrias relativas aos crimes previstos nos artigos 241, caput (na redação da Lei 10.764/03), e 241-B (na redação conferida pela Lei 11.829/08), ambos da Lei 8.069/90, e majorar a fração de aumento de pena decorrente da incidência do art. 71 do Código Penal (dosimetria do delito tipificado no art. 241-A da Lei 8.069/90); b) Negar provimento ao apelo interposto por David Jorge Maciel, restando ele condenado, devido à prática, em concurso material, dos delitos tipificados nos artigos 241 (com a redação dada pela Lei 10.764/03), 241-A (este, na

forma continuada) e 241-B (estes com a redação dada pela Lei 11.828/08 da Lei 8.069/90, à pena de 09 (nove) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 44 (quarenta e quatro) dias-multa, tendo estes o valor unitário de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos.

0007 Ap.-MS 75016 0003709-70.2017.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : TEODORO JOSE DA SILVA reu/ré preso(a)
ADVG : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO: A) NEGAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO POR TEODORO JOSÉ DA SILVA; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA MAJORAR AS PENAS-BASE COMINADAS AO RÉU, RESTANDO ELE CONDENADO PELA PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 241-A E 241-B, AMBOS DA LEI 8.069/90, À PENA DE 06 (SEIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 38 (TRINTA E OITO) DIAS-MULTA, TENDO ESTES O VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0010 Ap.-SP 74505 0005895-53.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE LOPES MOREIRA
ADVG : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOSÉ LOPES MOREIRA PARA ESTABELECEER A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, FIXANDO-SE A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO E SUBSTITUINDO-SE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0011 Ap.-SP 74826 0002982-34.2015.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BERNARDETE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA
ADV : SP318713 LUIZ FERNANDO MATANOVICH GARCIA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0017 Ap.-SP 73518 0000105-77.2013.4.03.6118

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MILENA CRISTINA COSTA SILVA
ADV : SP191535 DIOGO DE OLIVEIRA TISSEO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I. DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, REDUZIR A PENA-BASE E AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, I, CP, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA (MANTIDO O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA NO PATAMAR MÍNIMO E II. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA A RÉ.

0018 Ap.-SP 74384 0000205-05.2013.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : EDUARDO ALVES RAMALHO
ADV : SP286079 DANIEL VERDOLINI DO LAGO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO PARA ABSOLVER EDUARDO ALVES RAMALHO DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0020 Ap.-SP 72880 0000425-68.2016.4.03.6136
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : KLECIO SABINI
ADV : SP053981 JOSE ANTONIO CARVALHO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I. DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU APENAS PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; II. DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 11 (ONZE) DIAS-MULTA E III. EXHAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0022 Ap.-SP 74854 0001635-07.2004.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : AMARAI DE OLIVEIRA GOMES
ADV : SP169485 MARCELO VANZELLA SARTORI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECRETAR, EX OFFICIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE AMARAI DE OLIVEIRA GOMES TAMBÉM COM RELAÇÃO AOS CRIMES REMANESCENTES CAPITULADOS NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI 8.176/91, E NO ARTIGO 304, C/C OS ARTIGOS 297 OU 299, 1ª PARTE, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DO EFETIVO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 12 (DOZE) ANOS DESDE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA EM 26/01/2006 (FLS. 234/236), PELO MÁXIMO DAS RESPECTIVAS PENAS CORPORAIS IN ABSTRACTO, NA FORMA DOS ARTIGOS 107, IV, 109, III, 117 E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E DO ARTIGO 61, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM SUAS REDAÇÕES VIGENTES À ÉPOCA DOS FATOS, FICANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO DA ACUSAÇÃO.

0023 Ap.-SP 74010 0012911-52.2005.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JANETE MARIA VIEIRA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DE PARTE DO APELO E, NESTA PARTE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER JANETE MARIA VIEIRA, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NO TOCANTE AOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA COMO CRIME DEFINIDO NO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL.

0024 Ap.-SP 74206 0005471-05.2014.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ADOLFO LUIZ LOPES DE SOUSA
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ADOLFO LUIZ LOPES DE SOUSA
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : MARCIO CARELLI
ADV : SP088288 AIRTON DE JESUS ALMEIDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, APENAS PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS DISTINTAS ENTRE SI.

0025 Ap.-SP 74431 0005192-04.2014.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : VILSON ROBERTO DO AMARAL
ADV : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA
APTE : MANOEL FELISMINO LEITE
ADV : SP350006 RODINEI CARLOS VARJÃO ALVARENGA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DO RÉU VILSON ROBERTO DO AMARAL; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DO RÉU MANOEL FELISMINO LEITE, PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE PELA PRÁTICA DOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO IV E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL (COM REDAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO FATO), COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E (III) DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VILSON ROBERTO DO AMARAL, PELA PRÁTICA DOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO IV E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL (COM REDAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO FATO), COMBINADOS COM OS ARTIGOS 61 E 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0026 Ap.-MS 74848 0002846-55.2010.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOSE CLETO GONCALVES
ADV : MS012650 KATIA APARECIDA SANTANA GONCALVES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0028 ReCoAp-MS 59 0012084-94.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REQTE : JOSE CARLOS ANTUNES BRANDAO
ADV : MS011308 MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA
REQDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU INDEFERIR O INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS.

0029 AgExPe-MS 631 0019851-44.2016.4.03.0000
00154394920154036000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
AGRTE : MARCELO BASTOS FERNANDES reu/ré preso(a)
AGRTE : BRUNO COUTINHO reu/ré preso(a)
AGRTE : EDERSON JOSE GONCALVES LEITE reu/ré preso(a)
AGRTE : TIAGO RANGEL DA FONSECA reu/ré preso(a)
AGRTE : LUIS CLAUDIO SERRAT reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS RECURSOS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

0031 ApReeNec-SP 1633287 0004937-55.2010.4.03.6120
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUIZ ANTONIO MASSAFERA e outro(a)
ADV : SP148195 ADRIANO OSORIO PALIN
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIOR E RECONHECER O LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL, CONFORME O ARTIGO 985, I, DO CPC.

0033 ReeNec.-SP 785 0004896-65.2011.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
PARTE A : Justica Publica
INVEST : BRUNO GOMES TARGINO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO A FIM DE QUE SEJA AFASTADO O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL ORA EM APRECIÇÃO, DETERMINANDO-SE, POR CONSEQUÊNCIA, O RETORNO DOS AUTOS À POLÍCIA FEDERAL PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES NO QUE TANGE AOS ENVOLVIDOS, EM TESE, EM PRÁTICAS QUE PODERIAM CONFIGURAR O CRIME DE RECEPÇÃO QUALIFICADA (ART. 180, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO PENAL).

0034 ReeNec.-SP 825 0005040-29.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
PARTE A : Justica Publica
PARTE R : MILEDY ALTAGRACIA ALVAREZ CHAVE
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO A FIM DE QUE SEJA EXTRAÍDA CÓPIA INTEGRAL DO PRESENTE FEITO, COM A CONSEQUENTE REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL DE SÃO PAULO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS NO QUE TANGE À APURAÇÃO DE EVENTUAL CRIME DE FALSA IDENTIDADE / USO DE DOCUMENTO FALSO (QUE TERIA SIDO COMETIDO EM DETRIMENTO DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MESMO ENTE FEDERATIVO).

0035 MS.-MS 371456 0004263-60.2017.4.03.0000
00000451020174036007
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : Ministerio Publico Federal
PROC : DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE COXIM > 7ª SSJ> MS
INTERES : Justica Publica
INTERES : ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
INTERES : RAFAEL LAURO SOUZA SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA REQUEIRA AS FOLHAS DE ANTECEDENTES PENAS DOS DENUNCIADOS PERANTE O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES DELES JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL, BEM COMO EXPEÇA OFÍCIO À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS COM O FIM DE INFORMAR O RECEBIMENTO DA INICIAL ACUSATÓRIA. .

0036 MS.-MS 371536 0004352-83.2017.4.03.0000
00065865120154036000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : Ministerio Publico Federal
PROC : ANALICIA ORTEGA HARTZ
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
INTERES : DARIO BENANTE
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA REQUEIRA AS FOLHAS DE ANTECEDENTES PENAS DO DENUNCIADO.

0037 MS.-SP 371717 0000156-36.2018.4.03.0000
00085052720104036105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : Ministerio Publico Federal
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ> SP
INTERES : LUCIANO MAGALHAES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA REQUEIRA AS FOLHAS DE ANTECEDENTES PENAS DOS DENUNCIADOS, BEM COMO AS RESPECTIVAS CERTIDÕES, INCLUSIVE DOS APONTAMENTOS EVENTUALMENTE REGISTRADOS PARA OS QUAIS TENHA SIDO RECONHECIDA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

0039 Ap-SP 1819766 0000821-03.2010.4.03.6121
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Fazenda do Estado de Sao Paulo
ADV : SP213150 DANIEL GIRARDI VIEIRA
APDO(A) : LINCOLN AMARAL JUNIOR
ADV : SP069237 REGINA HELENA SANTOS MOURAO
APDO(A) : ADOLPHO DI PIETRO e outros(as)
APDO(A) : WEMBLEY ENGENHARIA SOCIEDADE COML LTDA
ADV : SP338152 FABIANE GODOY RISSI CABRAL
APDO(A) : ZENAIDE MARIA DA GRACA CASTRO
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0040 Ap-SP 1818309 0011934-04.2007.4.03.6106
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : SP022292 RENATO TUFI SALIM
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP117108B ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
APDO(A) : LUZIA DA COSTA DOMENCIANO
ADV : SP143180 CLOVIS LIMA DA SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0041 Ap-SP 1676266 0002632-38.2009.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP202305 AMINADAB FERREIRA FREITAS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : JOSE LUIZ DA SILVA
ADV : SP253257 EDVALDO CORREIA DE LIMA
PARTE R : BANCO PANAMERICANO S/A
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0042 ApReeNec-SP 1784586 0003611-24.2004.4.03.6103
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : SATTIN S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
ADV : SP257397 JANAINA DALOIA RUZZANTE
PARTE R : HORACIO PERSON e outros(as)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. (COMPARECEU À SESSÃO A ADVOGADA JANAÍNA DALOIA RUZZANTE - OAB/SP 257.397 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0043 Ap-SP 1967680 0003127-87.2006.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDIVAIR FERREIRA DOS SANTOS
ADV : SP283104 MAXIMILIANO OLIVEIRA RIGHI
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP230827 HELENA YUMY HASHIZUME
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0044 Ap-SP 1860114 0011155-91.2012.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
SUCDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV : SP096951 EVELISE APARECIDA MENEGUECO MEDINA BEZERRA
APDO(A) : ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA e outro(a)
ADV : SP067899 MIGUEL BELLINI NETO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP267078 CAMILA GRAVATO CORREA DA SILVA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0045 Ap.-SP 1846001 0012482-76.2009.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : MANOEL CATARINO RODRIGUES SOARES
ADV : SP122015 SAMIRA SAID ABU EGAL
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0046 Ap.-MS 73577 0001439-92.2016.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : VALDINEY PEREIRA BADU reu/ré preso(a)
APTE : ERNANE OLIVEIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS018930 SALOMAO ABE
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA APLICAR A DETRAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 387, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RELAÇÃO A AMBOS OS APELANTES E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE DA PENA DE MULTA PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA, PARA AMBOS OS APELANTES. A PENA DEFINITIVA PARA CADA UM DOS APELANTES FICA ESTABELECIDADA EM 8 (OITO) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO E 1 (UM) MÊS DE DETENÇÃO E 616 (SEISCENTOS E DEZESSEIS) DIAS-MULTA.

0047 Ap.-SP 73086 0002219-26.2016.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDERSON ALBERTO CESARIA reu/ré preso(a)
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO APELANTE E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 9 (NOVE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 933 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0049 Ap.-SP 72582 0012559-60.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : TIAGO DIAS MEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP257924 LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E, DE OFÍCIO APLICAR A FRAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) PARA AS MAJORANTES PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DO ACUSADO TIAGO DIAS MEIRA ESTABELECIDADA EM 6 (SEIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA.

0054 Ap.-MS 70769 0000032-60.2016.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROBERTO DA COSTA ROSA
ADV : MS004141 TEODORO MARTINS XIMENES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO

À APELAÇÃO.

0055 Ap.-SP 74838 0003350-64.2015.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOAO POLTRONIERI
ADV : SP117949 APPARECIDA PORPILIA DO NASCIMENTO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0056 AgExPe-MS 714 0000024-76.2018.4.03.0000
00117335820154036000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
AGRTE : DAYVIDE ROMULO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADVG : FILIPE SOARES DE CAMPOS MELO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL.

0057 Ap.-SP 65299 0005927-23.2012.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROBERSON CARNEIRO
ADV : SP125222 NELSON VENTURA CANDELLO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

0058 AgExPe-MS 735 0000184-04.2018.4.03.0000
00084635520174036000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
AGRTE : JAIR SANTANA reu/ré preso(a)
ADV : MS011226 CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI
Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA TURMA